

**PARECER Nº 1851/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 377/2013.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Prova Pedestre – Corrida do Parque São Rafael, a ser comemorado anualmente no mês de agosto e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de promover ajustes técnicos na sua redação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, deve prosperar, eis que atinge o interesse público dado que busca, através da instituição de data comemorativa significativa para a comunidade, incentivar e proporcionar maiores oportunidades de utilização do espaço público para a prática do esporte de corrida.

Portanto favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo apresentado de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/09/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)